APROVADO EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, Á SECRETARIA PI EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO. Em 5 1 96 2035

1° segretario





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900 Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151 Site: www.al.go.leg.br

Oficio nº 620-P

Goiânia, 27 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Goiás RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 144, aprovado em sessão realizada no dia 25 de junho do corrente ano, de autoria do **Deputado BRUNO PEIXOTO**, que inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Romaria de Nossa Senhora da Penha, realizada no Município de Guarinos.

Atenciosamente,

Deputado LISSAUER VIEIRA - PRESIDENTE -





AUTÓGRAFO DE LEI Nº 144, DE 25 DE JUNHO DE 2019. LEI Nº , DE DE DE 2019.

> Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Romaria de Nossa Senhora da Penha, realizada no Município de Guarinos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Romaria de Nossa Senhora da Penha, realizada, anualmente, na primeira quinzena do mês de julho, no Município de Guarinos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2019.

Deputado LISSAUER VIEIRA - PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES - 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.090

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.507, DE 09 DE JULHO DE 2019

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o NÚCLEO FEMININO IRMÃ SCHEILLA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.239.201/0001-09, com sede no

Município de Goiânia-GO.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de julho de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 137599

LEI Nº 20.508, DE 09 DE JULHO DE 2019.

144

Institui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Romaria de Nossa Senhora da Penha, realizada no Município de Guarinos.

AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Romaria de Nossa Senhora da Penha, realizada, anualmente, na primeira quinzena do mês de julho, no Município de Guarinos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de julho de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 137601

DECRETO Nº 9.459, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre cargos de provimento em comissão aos quais se aplica o art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base no art. 37, XVIII da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica acrescido ao rol do Anexo Único do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, o cargo de provimento em comissão designado na tabela que constitui o Anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de publicação do Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de julho de 2019,131º da República.

RONALDO RAMOS CAÍADO

ANEXO

DE .		PARA	
ÓRGÃO OU ENTIDADE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ÓRGÃO OU ENTIDADE	UNIDADE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	14.9. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	4.1.11.4. GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Protocolo 137604

DECRETO Nº 9.460, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Estabelece medidas de gestão de pessoal no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas de controle de gestão de pessoal no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 2º A exoneração de servidor efetivo ou empregado público de cargo de provimento em comissão alocado fora de seu órgão de origem; em decorrência da edição da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, não implica revogação automática de sua cessão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de julho de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 137702





Goiânia, 10 de julho de 2019.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

LUIS CESAR BUENØ E FREITAS

Diretor Parlamentar